

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO NÃO ONEROSO DE BENS E SERVIÇOS EDITAL Nº 004/2017

A Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no uso de suas atribuições, torna público o presente chamamento público tendo por objetivo o procedimento de captação de Patrocínio para fornecimento de bens e serviços por pessoas jurídicas para o Projeto 1º HACKATHON PRODESP 2017, consoante contrapartidas e demais condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para fornecimento de bens e serviços por pessoas jurídicas para o Projeto “1º Hackathon Prodesp 2017”, a ser realizado nas dependências da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP, situada à Rua Agueda Gonçalves, nº 240 - Taboão da Serra-SP, nas condições previstas no Termo de Referência-Anexo I e Minuta de Contrato de Patrocínio-Anexo II, partes integrantes do presente edital.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO E DO LOCAL DE SUA REALIZAÇÃO

2.1. O 1º Hackathon Prodesp 2017 consiste de maratona de programação que envolve programadores, designers e outros profissionais da área de desenvolvimento com o objetivo de criar soluções de inovação para a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP.

2.2. O 1º Hackathon Prodesp 2017 é aberto aos funcionários da PRODESP e de empresas fornecedoras de apoio técnico especializado, segundo as regras estabelecidas.

2.3. Os eventos acontecerão nos dias 24/11/2017, 25/11/2017 e 26/11/2017, com duração prevista de 48 horas consecutivas, das 18h da sexta-feira às 18h do domingo.

2.4. A abertura do evento ocorrerá na Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, sita à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra-São Paulo no dia 24/11/2017 às 18 horas.

2.5. A ação do projeto 1º Hackathon Prodesp será composta por um torneio com o objetivo de desenvolver um software que atenda a um fim específico ou projetos livres que sejam inovadores e utilizáveis.

2.6. Durante a competição, serão organizadas clínicas/workshops das soluções apresentadas. Ao final do evento, serão selecionadas as melhores propostas e os resultados obtidos na geração de solução de inovação, no dia da final da competição.

2.7. Em paralelo aos eventos tecnológicos acontecerão ações de lazer com o objetivo de fomentar a cultura local entre os participantes.

2.8. O evento será composto das ações e contrapartidas constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente Chamamento Público.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente Chamamento Público as pessoas jurídicas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei federal nº 8.666/93) e as suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador (artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02), conforme Resolução Nº 10/2016 (TC-A-63433/026/90) – Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) cuja falência haja sido decretada;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.2. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

3.2.1. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público. Publicado o Edital no Diário Oficial do Estado, o mesmo será divulgado no sítio eletrônico da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, www.prodesp.sp.gov.br – link Fornecedores-Chamamento Público e www.imesp.com.br, opção “enegociospublicos”.

3.2.2. Etapa 2: Apresentação das propostas de patrocínio e dos documentos de habilitação

3.2.2.1. As propostas de patrocínio e os documentos da habilitação deverão ser apresentados até as 9h30min do dia 14 de novembro de 2017, sendo abertos pela Comissão Permanente de Licitação na presença dos interessados, no mesmo dia e hora, na Rua Agueda Gonçalves, 240– Taboão da Serra – São Paulo – SP, em conformidade com o Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

3.2.2.1.1. No local, data e horário estabelecidos neste Edital, os atos em nome da proponente somente poderão ser praticados por seu representante legal, nos termos do seu Contrato ou Estatuto Social apresentado conforme subitem 3.2.2.4, ou através de bastante procurador constituído através de procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento de investidura.

3.2.2.1.2. Enfatizamos a importância da presença de todas as participantes ou representantes com a devida procuração, para possibilitar a agilização do julgamento.

3.2.2.2. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres:

Edital de Chamamento Público PRODESP nº 004/2017

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Nome do proponente: _____

CNPJ do proponente: _____

Proposta de Patrocínio e Documentos de Habilitação

Nome do Evento: 1º Hackathon Prodesp 2017

Item (s) objeto da proposta: _____

() Fornecimento direto de bens

() Fornecimento direto de serviços

3.2.2.2.1 O Envelope deverá conter a Proposta de Patrocínio conforme modelo apresentado no Anexo II, assinada pelo representante legal do proponente e os documentos de habilitação exigidos no subitem 3.2.2.4. deste edital.

3.2.2.2.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prodesp.

3.2.2.3. Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) proposta para cada item na sua totalidade.

3.2.2.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.2.4.1. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou, ainda, em se tratando de cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, nos termos no artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19/07/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do edital; de atendimento aos requisitos para celebração do contrato de patrocínio; de cumprimento à legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários à execução do objeto, conforme modelo Anexo IV.

3.2.3. Etapa 3: Etapa de avaliação das propostas de patrocínio e dos documentos de habilitação pela Comissão de Permanente de Licitação.

3.2.3.1. A Comissão Permanente de Licitação com o apoio da equipe técnica responsável pelo evento, designada pela Diretoria Executiva da Prodesp, procederá ao julgamento das propostas de patrocínio e dos documentos de habilitação, obedecida a ordem eqüencial dos itens constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

3.2.3.2. Havendo mais de uma proposta de patrocínio para determinado item, a Comissão avaliará a possibilidade de compatibilidade das propostas. Na impossibilidade de conciliação será realizado sorteio para definir o direito ao patrocínio, o qual será realizado na mesma sessão de abertura do chamamento público.

3.2.3.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

3.2.3.4. Avaliadas as propostas de patrocínio, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I e os documentos de habilitação de acordo com o subitem 3.2.2.4., será lavrada ata que conterá as principais ocorrências da reunião, inclusive eventuais manifestações dos representantes presentes, os quais juntamente com os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, assinarão a mencionada ata.

3.2.3.5. As empresas que desatenderem às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificadas.

3.2.4. Etapa 4: Divulgação do Resultado.

3.2.4.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do sítio eletrônico da Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo www.prodesp.sp.gov.br, link Fornecedores-Chamamento Público.

3.2.4.2 Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação.

3.2.4.3. Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail, telefax, etc.), deverão ser endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, praticante do ato recorrido e entregues no PROTOCOLO CENTRAL da PRODESP, à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves, Taboão da Serra – São Paulo, Via de Serviços, sendo facultado o encaminhamento pelo endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br ou ainda, pelo telefax nº (11) 2845-6437, observado em qualquer das hipóteses referidas, o horário compreendido das 8h às 17h.

3.2.4.4. Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

3.2.4.5. Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes do Chamamento Público, por meio do sítio eletrônico da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP www.prodesp.sp.gov.br, link Fornecedores-Chamamento Público, concedendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para oferecimento de contrarrazões, a contar do encerramento do prazo recursal, contrarrazões essas a serem protocoladas na forma indicada no subitem 3.2.4.3., sendo facultado o encaminhamento pelo endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br ou ainda, pelo telefax nº (11) 2845-6437, observado em qualquer das hipóteses referidas, o horário compreendido das 8h às 17h.

3.2.4.6. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

3.2.4.7. Caso a Comissão Permanente de Licitação mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.2.4.8. Da decisão a que se refere o item 3.2.4.7., não caberá novo recurso.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. O selecionado será, então, notificado a comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis na Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Rua Agueda Gonçalves, 240 Taboão da Serra – São Paulo – SP, para assinatura do Contrato de Patrocínio, cuja minuta integra este edital, como Anexo III.

4.2. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme Termo de Referência – Anexo I.

4.3. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

4.4. Celebrado o Contrato de Patrocínio, a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP designará o respectivo gestor.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: cplprodesp@sp.gov.br ou pelo telefax nº (11) 2845-6437, indicando no assunto “Edital Chamamento Público nº 004/2017”.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação no mesmo endereço eletrônico indicado no item 5.1., bem como entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

5.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

5.6. A Administração Pública estadual não cobrará dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Prodesp.

5.8. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da Prodesp, no endereço: [www.prodesp.sp.gov.br.](http://www.prodesp.sp.gov.br), link Fornecedores-Chamamento Público.

5.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Minuta do Contrato de Patrocínio

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital, de atendimento aos requisitos para a celebração do contrato de patrocínio, de cumprimento da legislação de regência e de condições materiais e de recursos humanos.

Taboão da Serra, 01 de novembro de 2017

Idel Suarez Vilela
Matrícula: 6911.5
Especialista Gerencial Sup.Gestão/UPP

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para o HACKATHON Prodesp 2017

Número Item	Tipo do Item	Item	Especificação	Quantidade	Contrapartida				
					Logo Proporcional (grande: logo em destaque; médio logo 50% do grande)	Distribuição de Brindes no Hackathon e na Feira de Inovação	Palestras (antes do evento)	Estande Feira de Inovação	Folheto na sacola
1	Alimentação	Welcome coffee - 6ª feira 18 - 20h (sem jantar) 18 - 19h (com jantar)	Comidas: mini pão de queijo, mini sanduíche (2 sabores), salgado assado (2 opções), bolo (1 sabor), mini folhado doce (1 sabor), petit four (1 sabor) Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), suco de fruta (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), água mineral	100	grande	sim	sim (3 palestras de 2 horas no auditório - 100 pessoas)	sim com palestra de 30min	sim
		Jantar - 6ª feira das 19h às 21h	Comidas: Pizza brotinho (2 sabores), Torta salgada (1 sabor), Sanduíche natural frio (1 sabor), Doce (2 opções) Bebidas: Suco de fruta industrializado (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), Refrigerantes (3 opções, sendo 1 zero/diet/light)	100					
		Ceia - 6ª feira das 22h às 00h	Comidas: biscoitos doces (simples e recheados - 3 opções), biscoitos salgados (2 opções, sendo um integral) Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), leite integral e desnatado	100					
		Café da manhã - Sábado das 07h às 9h	Comidas: pão francês com manteiga e/ou margarina, frios (presunto, peito de peru, queijo branco e mussarela), ovos mexidos, mamão papaya e salada de frutas Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), leite integral e desnatado	100					
		Almoço - Sábado das 11h às 14h	Comidas: acompanhamentos - arroz branco, arroz integral, feijão carioca; guarnições - 2 opções (sendo uma de legume ou verdura e a outra de massa simples ou fculento); prato principal - 3 opções, sendo uma de carne vermelha (bovina ou suína), uma de carne branca (frango ou peixe) e uma de massa recheada ou embutido; saladas - 4 opções, sendo um tipo de alface, outro tipo de folha, um legume cru e um legume cozido ou leguminosa; sobremesa - 3 opções, sendo um tipo de fruta, um doce e uma gelatina Bebidas: Suco de fruta industrializado (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), Refrigerantes (3 opções, sendo 1 zero/diet/light)	100					
		Lanche da Tarde - Sábado das 15h às 17h	Comidas: sanduíche de pão de forma integral com peito de peru e queijo branco, sanduíche de pão de forma branco com presunto e queijo mussarela, sanduíche de pão de grãos com pasta de atum com ricota, uma opção de fruta Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), leite integral e desnatado	100					
		Jantar - Sábado das 19h às 21h	Comidas: Lanche quente (2 opções), Quiche salgada (1 sabor), Wrap frio (1 sabor), Doce (2 opções) Bebidas: Suco de fruta industrializado (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), Refrigerantes (3 opções, sendo 1 zero/diet/light)	100					
		Ceia - Sábado 22h às 00h	Comidas: biscoitos doces (simples e recheados - 3 opções), biscoitos salgados (2 opções, sendo um integral) Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), leite integral e desnatado	100					
		Café da manhã - Domingo das 7h às 9h	Comidas: pão francês com manteiga e/ou margarina, frios (presunto, peito de peru, queijo branco e mussarela), ovos mexidos, mamão papaya e salada de frutas Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), leite integral e desnatado	100					
		Almoço - Domingo das 11h às 14h	Comidas: acompanhamentos - arroz branco, arroz integral, feijão carioca; guarnições - 2 opções (sendo uma de legume ou verdura e a outra de massa simples ou fculento); prato principal - 3 opções, sendo uma de carne vermelha (bovina ou suína), uma de carne branca (frango ou peixe) e uma de massa recheada ou embutido; saladas - 4 opções, sendo um tipo de alface, outro tipo de folha, um legume cru e um legume cozido ou leguminosa; sobremesa - 3 opções, sendo um tipo de fruta, um doce e uma gelatina Bebidas: Suco de fruta industrializado (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), Refrigerantes (3 opções, sendo 1 zero/diet/light)	100					
		Coffee de encerramento - Domingo das 17h às 18h	Comidas: mini pão de queijo, mini sanduíche (2 sabores), salgado assado (2 opções), bolo (1 sabor), mini folhado doce (1 sabor), petit four (1 sabor) Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), suco de fruta (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), água mineral	100					
Mesa 24 horas e Geladeira de apoio - Sexta a Domingo	Comidas: biscoitos doces (simples e recheados - 3 opções), biscoitos salgados (2 opções, sendo um integral), bolo simples embalado individualmente (2 opções), mini salgado assado (2 opções), frutas (inteiras e picadas 4 opções), granola e cereais diversos. Bebidas: café coado, chás variados (2 sabores), água mineral, suco de fruta (3 sabores, sendo 1 sem açúcar), iogurte (natural e de frutas - 3 opções)	100							

Termo de Referência para o HACKATHON Prodesp 2017

Número Item	Tipo do Item	Item	Especificação	Quantidade	Contrapartida				
					Logo Proporcional (grande: logo em destaque; médio logo 50% do grande)	Distribuição de Brindes no Hackathon e na Feira de Inovação	Palestras (antes do evento)	Estande Feira de Inovação	Folheto na sacola
2	Notebook ou Ultrabook	Notebook ou Ultrabook	Processador Passmark CPU Mark 5.580 pontos(processador de referencia i7-7600U), 16 GB DDR4 2133 Mhz, 500GB 7200 rpm SATA III, kit audio, interface Gigabit Ethernet, Wlan 802,11 a/b/g/n bluetooth, LCD 14", Webcam, mouse adicional sem fio, cabo de segurança, bateria 3 celulas MS Windows 10 professional 64 bits, carregador de bateria, mochila para transporte.	4	grande	sim	sim (1 palestra de 2 horas no auditório - 100 pessoas)	sim	sim
			Processador Passmark CPU Mark 5.580 pontos(processador de referencia i7-7600U), 16 GB DDR4 2133 Mhz, SSD256GB MSATA, kit audio, interface Gigabit Ethernet, Wlan 802,11 a/b/g/n bluetooth, LCD 13" touch, Webcam, leitor de cartão de memória, mouse adicional sem fio, bateria integrada, MS Windows 10 professional 64 bits, carregador de bateria, mochila para transporte						

Termo de Referência para o HACKATHON Prodesp 2017

Número Item	Tipo do Item	Item	Especificação	Quantidade	Contrapartida				
					Logo Proporcional (grande: logo em destaque; médio logo 50% do grande)	Distribuição de Brindes no Hackathon e na Feira de Inovação	Palestras (antes do evento)	Estande Feira de Inovação	Folheto na sacola
3	Tablets	Tablet Sistema Operacional Android ou IOS	<p>Tablet processador 1.3 GHz Quad-core 2GB RAM, armazenamento interno 32GB, Wlan 802.11 b/g/n, bluetooth, LCD 10.1", Webcam frontal 2MP e traseira 5MP, Android 7.0, carregador de baterias, capa protetora e garantia de 12 meses balcão</p> <hr/> <p>Tamanho e peso1: Altura: 242,8 mm (9,56 polegadas); Largura: 189,7mm (7,47 polegadas) e Espessura: 13,4mm (0,5 polegada). Peso: 0,68kg (1,5 libras) - modelo Wi-Fi; 0,73kg (1,6 libras) - modelo Wi-Fi + 3G Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LEDs, com tecnologia IPS Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp) Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade Suporte a vários idiomas e caracteres simultaneamente Tela Retina de 9,7 polegadas; Câmera de 8 MP e FaceTime HD; Ambiente sem-fio e celular, Modelo Wi-Fi; Wi-Fi (802.11a/b/g/n); Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR; Modelo Wi-Fi + 3G, UMTS/HSDPA (850, 1900, 2100 MHz) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz); Somente dados2; Wi-Fi (802.11a/b/g/n); Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR Localização; Wi-Fi; Bússola digital; GPS assistido (modelo Wi-Fi + 3G) Celular (modelo Wi-Fi + 3G); Conteúdo da caixa; iPad; Conector USB para dock Carregador USB de 10W; Documentação3; Drive flash de 16GB, 32GB ou 64GB Processador; Chip A9 de 64 bits; Sensores; Acelerômetro; Sensor de luz ambiente Bateria e alimentação4; Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora Até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música Até 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G Carga via adaptador de energia ou USB para o computador Entrada e saída; Porta para o conector ao dock; Entrada para fone de ouvido estéreo de 3,5mm Alto-falante interno; Microfone; Slot para cartão Micro-SIM (somente no modelo Wi-Fi + 3G) Botões e controles externos; Liga/desliga, Dormir/despertar Travar rotação da tela; Aumentar/diminuir volume Início; Requisitos do sistema Mac; Computador Mac com porta USB 2.0 iOS 11; iTunes 9.1 ou posterior (baixe gratuitamente em www.apple.com/br/itunes/download) Acesso à Internet</p>	4	grande	sim			sim

Termo de Referência para o HACKATHON Prodesp 2017

Número Item	Tipo do Item	Item	Especificação	Quantidade	Contrapartida				
					Logo Proporcional (grande: logo em destaque; médio logo 50% do grande)	Distribuição de Brindes no Hackathon e na Feira de Inovação	Palestras (antes do evento)	Estande Feira de Inovação	Folheto na sacola
4	Itens Alojamento	Pufes coloridos	Especificação Técnica: Pufe no Formato Pêra; Medindo (115 x 90 x 90)cm; Revestido Em Couro Sintético de Alta Resistência; Com Enchimento Interno de Flocos de Isopor, recarregável, com zíper Invisível e Costura Reforçada; Garantia de No Mínimo 12 Meses	10	grande	sim			sim
		Colchão	Especificação Técnica: Colchão para Solteiro; Tipo de Espuma C/selo de Qualidade; Medindo (88 x 17 x 188)cm; Com Densidade de D45; Com Capacidade para Suportar Ate 120 Kg; Revestido Em Tecido 100% Poliéster; Com Tratamento Antiacaro, Antialérgico, Antifungo, Antibacteria; Com Acabamento Reforçado Nas Bordas; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigente; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Mínimo 12 Meses; Devendo Ser Acondicionado Em Saco Plástico Individual	20					

Anexo II Modelo de Proposta de Patrocínio

À
Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Ref: Chamamento Público nº 004/2017
1º Hackathon Prodesp 2017

Pela presente.....(*nome da proponente*), com sede no município de.....(*indicar município*) na rua....., nº.....(*indicar endereço*), inscrita no CNPJ/MF sob nº (*indicar*), ofertamos nosso patrocínio para o item(itens) constantes do Termo de Referência-Anexo I, a saber:

Item..... (*descrever o item do Termo de Referência-Anexo I a ser patrocinado*)

Para o cumprimento de nosso patrocínio, realizaremos as seguintes atividades: (*relacionar as atividades que serão desenvolvidas e respectivo cronograma de execução, em se tratando de patrocínio relativo à prestação de serviços*).

Os serviços serão prestados da seguinte forma:..... (*informar a forma de execução dos serviços*)

Para o acompanhamento dos serviços, indicamos como responsável o Sr.....(*indicar o responsável pelos serviços, no caso dos itens específicos (café da manhã, jantar, ceia, mesa de frutas, água, café, bolachas e sucos 24 horas)*)

(nome da proponente)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Anexo III
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DE
BENS/SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CIA. DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO-PRODESP E**

...

PRO.00.MINUTA

Pelo presente contrato, de um lado, a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP, com sede no município de, estado de São Paulo, na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante designada simplesmente **PATROCINADA** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____/____-____, com sede na _____ n.º ____ – _____ - _____ - __, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio do evento “1º Hackathon Prodesp 2017”, para fornecimento de bens/serviços nas condições descritas no Termo de Referência – ANEXO I, para o item/itens ofertado(s) na Proposta - Anexo II, integrantes deste contrato, a ser realizado no período compreendido das 18 horas do dia 24/11/2017 às 18 horas do dia 26/11/2017, nas dependências da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP, sita à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra-SP.

II – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O objeto do patrocínio deverá ser entregue no endereço da **PATROCINADA** à Rua Agueda Gonçalves, 240 Taboão da Serra - SP, no dia e horário determinado para o evento, podendo, no que couber, entrega em data anterior à sua realização.



III - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 3.1. A **PATROCINADORA** se obriga a patrocinar o evento 1º Hackathon Prodesp 2017, mediante a disponibilização à **PATROCINADA** dos bens/serviços descritos em sua proposta de patrocínio selecionada, que integra este contrato como ANEXO II.
- 3.2. Executar, os bens/serviços constantes do item(itens) que lhe cabem, com a eficácia e qualidade requeridas.
- 3.3. Arcar com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato.
- 3.4. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão do patrocínio ora acordado.
- 3.5. Designar um responsável para interlocução com a **PATROCINADA**.
- 3.6. Submeter os bens/serviços contratados, quando for o caso, à análise prévia da **PATROCINADA**, que poderá rejeitá-los, em parte ou no todo, caso estejam em desacordo com o ato convocatório e a proposta selecionada apresentada.
- 3.7. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.
- 3.8. Observada a natureza do objeto contratado, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PATROCINADA**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.
- 3.9. Assinar o “Termo de Ciência e de Notificação”, ANEXO III deste contrato, dando ciência da remessa da documentação do procedimento de patrocínio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3.10. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo ANEXO IV deste instrumento.



IV- OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Indicar o gestor do contrato, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 7.º do Decreto estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003.
- 4.2. Autorizar a utilização da logomarca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I .
 - 4.2.1. Não haverá exclusividade da logomarca da **PATROCINADORA**, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.
- 4.3. Zelar para a boa divulgação da empresa **PATROCINADORA**, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.
- 4.4. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.
- 4.5. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo ANEXO IV deste instrumento.

V – VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

VI - RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:
 - a) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;



- b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;
- c) incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;
- d) atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;
- e) a prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;
- f) suspensão do evento pela PATROCINADA;

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.
- 7.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, bens e/ou serviços não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela **PATROCINADORA**, a terceiros estranhos a esta contratação.
- 7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte **PATROCINADA** em exercê-lo a qualquer tempo.
- 7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, fax com comprovante de transmissão ou via e-mail, conforme segue:
Para a **PATROCINADORA**:
Endereço:
Telefone:
Nome da pessoa de contato:
e-mail:

Para a **PATROCINADA**:
Endereço:
Telefone:
Nome da pessoa de contato:
e-mail:



- 7.5. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato.
- 7.6. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

VIII – ANEXOS

- 8.1. Integram o presente contrato, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Proposta da Patrocinadora
- ANEXO III - Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- ANEXO IV - Termo de Encerramento e Outras Avenças – Modelo

IX - FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da comarca de Taboão da Serra, estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

....., de de 20XX.

**CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
 ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP**

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:



Anexo I

Termo de Referência



Anexo II

Proposta da Patrocinadora



ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PATROCINADA:

PATROCINADORA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM): PRO.00.MINUTA

OBJETO: CONTRATO DE PATROCÍNIO DE BENS/SERVIÇOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

..... de de 20XX.

PATROCINADA:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

PATROCINADORA:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

Nota: Modelo publicado pelo TCESP, no DOE de 05/08/2015.



ANEXO IV – MODELO

**TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS AO
CONTRATO DE PATROCÍNIO DE BENS/SERVIÇOS,
FIRMADO ENTRE A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP E A**

PRO.00.MINUTA

Pelo presente termo, de um lado, a **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP**, com sede no município de, estado de São Paulo, na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA** e, de outro lado, a, com sede na, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar o contrato de fornecimento de, mediante a seguinte cláusula e condições:

I – ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1 As partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto do contrato PRO.00.MINUTA em... de de... 20XX, permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.
- 1.2 Em decorrência do encerramento do contrato mencionado no item 1.1. acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação do objeto e valores referentes ao objeto do contrato PRO.00.MINUTA, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

....., de de 20XX.

PATROCINADA

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE - CIÊNCIA E
CONCORDÂNCIA DO EDITAL – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA A
CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO – CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA -
CONDIÇÕES MATERIAIS E DE RECURSOS HUMANOS**

À

Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
1º HACKATHON PRODESP 2017

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaramos, ainda, que atendemos a todos os requisitos para celebração do contrato de patrocínio, e que esta empresa e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e que dispomos de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários à execução do objeto.

Local e data

(nome da empresa)

(cargo e assinatura do representante legal)